



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Salgueiro — Pernambuco

Estado de Pernambuco

LEI Nº 756/80

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, decretava:

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

GABINETE DO PREFEITO,

20/10/80

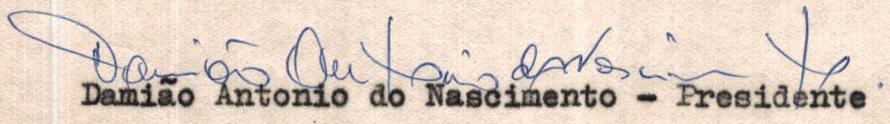
  
Cornélio Parente Muniz-Prefeito.

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro, autorizado a celebrar Convênio com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Programa de Casas Econômicas.

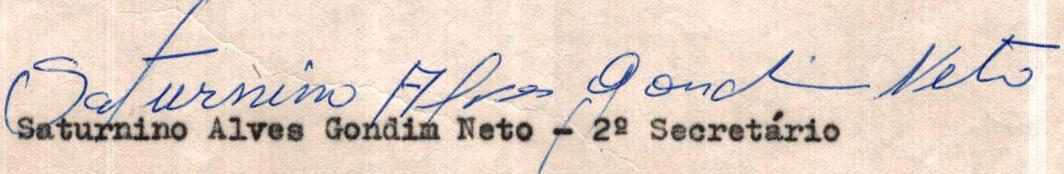
§ ÚNICO — O Convênio de que trata o artigo anterior, objetiva oferecer condições para construção de casa própria a pessoas de baixa renda, as quais, com sacrifício, conseguiram apenas adquirir o seu terreno ou então em vias de o fazer, porém, não têm recursos para enfrentar os custos da construção da ambicionada moradia.

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA, 19 de setembro de 1980.

  
Damião Antônio do Nascimento — Presidente

  
José Alves Ferreira — 1º Secretário

  
Saturnino Alves Gondim Neto — 2º Secretário